



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 176/2019, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela das JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais, considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Aparecido dos Santos**, matrícula 211969, inscrito no CPF/MF sob nº 055.203.884-90, como encarregado de recepcionar fiscalizar e atestar o recebimento de materiais e serviços referentes à hidráulica, alvenaria, incluindo pintura e acabamento, ferragens, marcenaria, forro em PVC, vidraçaria e pré-moldados, nas Secretarias integrantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL.

Art. 2º. A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços nas referidas Secretarias.

II – atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo de atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e matrícula, bem como data em que se deu o ato;

III – comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela-AL, 11 de Novembro de 2019.

João José Pereira Filho
Prefeito